



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE REFERÊNCIA

Elabora-se o presente Termo de Referência, nos moldes da legislação vigente, em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e as cláusulas e condições a seguir entabuladas, no intuito de balizar a contratação em comento.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de sistemas de gestão pública, integrados entre si, com Instalação, Migração, Implementação, Testes, Treinamento, Atualização, Manutenção Preventiva e Corretiva e Suporte Técnico dos Softwares a serem Implantados na Câmara Municipal de Porciúncula.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. *Motivação: Justificativa da necessidade da contratação*

Os processos de Gestão Contábil, Orçamentária, Fiscal, Patrimonial e Social em utilização neste ente do poder legislativo do município implica em possuir uma solução em Tecnologia da Informação que contemple a automação dos procedimentos contábeis, orçamentários, fiscais, patrimoniais e sociais de forma integrada, para atender às necessidades dos Departamentos da Câmara Municipal e seu Órgão de Controle Interno além do Controle Externo.

A solução que se busca deve ser integrada, dada a necessidade de troca de informações entre os macroprocessos. Informatizá-los de forma separada acarreta retrabalho, qual seja: redigitar o mesmo dado em sistemas distintos e garantir que não haja divergência, devido aos riscos haver informações fiscais e sociais inconsistentes entre os macroprocessos. A não integração dos sistemas acarreta prejuízo na comunicação, tempestividade, custos, assincronismo entre os departamentos e é ineficiente.

Não há equipe própria disponível para trabalhar no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a complexidade dos serviços, escassez de prazo e os altos custos em compor uma equipe multidisciplinar e o fato de que desenvolver sistemas não é a finalidade do serviço público, a qual é o bem-estar social.

Por outro lado, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de negócio de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, e atender às exigências impostas pela legislação pertinente.

Dada a criticidade da solução que se busca a contratação não poderá prescindir da prova de conceito, de acordo com a classificação final dos licitantes, e, da desclassificação da contratada caso ocorra o inadimplemento da implantação no prazo ajustado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

2.2. Resultados a serem alcançados:

- Cumprir as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NCASP;
- Cumprir Instruções Normativas do TCE-RJ e do STN;
- Permitir a consolidação dos dados da Matriz de saldos Contábeis do SICONFI junto ao Poder Executivo Municipal;
- Prestar contas à sociedade através do Portal Transparência;
- Integrar os serviços das diversas áreas-meio da Administração, evitando retrabalho;
- Aumentar a qualidade e reduzir custos e prazos dos processos de planejamento e gestão, licitação, contratação, patrimônio, contabilidade, controle interno;
- Melhorar o controle patrimonial, mediante integração com a execução orçamentária;
- Melhorar o fluxo dos processos desde a requisição até o pagamento;
- Processar a contabilização automática da folha de pagamento dos servidores;
- Melhorar o controle da origem e aplicação dos recursos;
- Melhorar o controle do fluxo das despesas e processamento das licitações;
- Desburocratização, maior rapidez e segurança na execução das atividades;
- Maior confiabilidade, disponibilidade e segurança dos dados;
- Melhorar os controles internos e a transparência dos resultados.

2.3. Relação Demanda X Necessidade Demanda Prevista dos Serviços:

A demanda é por um sistema em TI e serviços complementares que permitam automatizar de forma integrada, os macroprocessos desta Administração, os quais são executados envolvendo o trabalho de diversos departamentos da Câmara Municipal de Porciúncula.

A informatização isolada desses macroprocessos não atende à presente demanda, porque implicaria em controles redundantes, retrabalho, conciliação de diferenças de dados de sistemas diferentes, além do risco de se trabalhar com informações divergentes e até punições para os agentes públicos.

2.4. Justificativa da solução escolhida:

A opção por contratar um Sistema Integrado de Gestão Contábil, Orçamentária, Fiscal, Patrimonial e Social, fundamenta-se no ponto de equilíbrio entre as necessidades e as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

possibilidades deste Órgão: a necessidade de atender as demandas propostas pelo MPF e TCE-RJ e a possibilidade de contratar soluções disponíveis no mercado.

As alternativas genéricas são:

- 1) desenvolver software;
- 2) adquirir software com fonte;
- 3) adquirir licença permanente de uso do software;
- 4) locar software.

As alternativas 1 e 2 são impróprias, porque a Câmara não dispõe de equipe e expertise para desenvolver e/ou manter o software. Sem equipe de desenvolvimento, o serviço de manutenção deve ser contratado, sob pena de obsolescência do software, diante das frequentes alterações das normas legais.

Assim, a validade do software é determinada pelo prazo de contratação do serviço de manutenção, o que torna inútil adquirir licença permanente (opção 3) em detrimento da locação.

Dada à volatilidade das normas, o caráter essencial da solução é o serviço de manutenção, acompanhado do atendimento ao usuário, indiferente se a alternativa for locação. A proposta mais vantajosa mediante estudo é a locação pelos motivos justificados acima.

2.5. Legislação: Fundamentação Legal:

Foram objeto de análise e estudo as legislações relacionadas abaixo, que orientam a contratação justificada pelo Poder Legislativo Municipal, as quais produzirão efeito na prestação de serviços de disponibilização de sistemas de gestão pública, integrados entre si:

- Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Complementar nº 131/2009 - Determina a disponibilização de informações sobre a execução orçamentária e financeira;
- Lei Complementar nº 147/2014 - Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 156/2016 - Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;

- Lei Federal nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei Federal nº 12.527/2011 - Regula o acesso à informação estabelecendo diretrizes para a transparência ativa e passiva;
- Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;
- Deliberação TCE/RJ nº 248/2008 - Institui, no âmbito estadual e municipal, o módulo “Término de Mandato” no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), disciplinando, ainda, o encaminhamento dos elementos pertinentes, e dá outras providências;
- Deliberação TCE/RJ nº 277/2017 – Portaria nº 11/2019 - Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração municipal e dá outras providências;
- Deliberação TCE/RJ nº 280/2017 - Estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica;
- Deliberação TCE/RJ nº 293/2018 - Dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados relativos à folha de pagamento de pessoal pelos órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Lei Municipal nº 2.008/2012 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Porciúncula e dá outras providências, além das leis 2.044/2013, 2.063/2013, 2.192/2016 e 2.272/2019 que promovem alterações na Estrutura Administrativa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Trata-se de Software Integrado de Gestão Pública e serviços correlatos, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com capacidade de automatizar os requisitos técnicos deste Termo.

3.1. Enquadramento como serviço comum:

Os serviços constantes deste Termo de Referência são considerados comuns, uma vez que são fornecidos por vários fornecedores no mercado brasileiro, cujas especificações detalhadas, estabelecem-se padrões de desempenho e qualidade para cada item de serviço.

4. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS:

As demais características e requisitos estão especificados Abaixo:

A Câmara Municipal de Porciúncula, órgão público do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica da Administração Pública em Geral, pertencente ao Ente Federativo do Município de Porciúncula – RJ, localizada junto ao Estado do Rio de Janeiro, pretende pelo presente, a contratação de empresa para licenciamento de sistemas de: Contabilidade, Tesouraria, Planejamento –“LOA, PPA e LDO”, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, e-Social, Servidor/ContraCheque WEB, Estoque/Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos e Atendimento à Lei de Transparência, devendo os mesmos, serem integrados entre si, dentro das especificações constantes junto ao presente projeto.

Deverão os sistemas além de ser integrado, atender as atividades primárias e secundárias da Administração Pública, bem como, o pronto atendimento às normas e especificações constantes ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), no tocante, SIGFIS, Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, LRF e atendendo aos variados órgãos da Administração Municipal Direita e Indireta e demais órgãos competentes das esferas municipal, estadual e federal. Além do serviço de licenciamento, deverá a empresa, prestará os serviços de: Instalação, Migração, Implantação, Testes, Treinamento, Atualização, Manutenção Preventiva e Corretiva e Suporte Técnico dos softwares implantados.

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, integração) será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

5. DOS SISTEMAS PRETENDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA:

Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento – „LOA, PPA e LDO”, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, e-Social, Servidor/ContraCheque WEB, Estoque e Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos e Atendimento à Lei de Transparência.

6. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Os softwares poderão funcionar a partir de base de dados única ou a partir de bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas que interligarão todos os softwares, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários.

Os softwares deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

Os softwares deverão estar habilitados para funcionamento em multijanelas e multitarefas.

Os softwares deverão garantir integrações para melhoria do trabalho de cada área.

Ser dotado de tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativos.

Utilizar o mesmo banco de dados para os funcionamentos desktop e web simultâneos.

O Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – SGBD deverá possuir licença gratuita, em linguagem SQL, contendo no mínimo as seguintes características: Stored Procedures, Triggers, Controle de transações;

Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- a) controlar o acesso ao sistema através de uso de senhas;
- b) inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro;
- c) não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.
- d) Garantir a possibilidade de emissão de relatórios de auditoria interna para identificação de cada procedimento realizado pelos usuários no sistema;

Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema:

- a) As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do *login* do usuário;
- b) O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou à jato de tinta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Os softwares deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse, salvo nos casos dos módulos licitados em ambiente web que sejam executados com o uso o navegador de internet que não reconheça os comandos do aplicativo subliminar.

Os softwares deverão permitir abrir mais de uma opção do menu, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.

Permitir que os usuários alterem o layout dos relatórios de forma rápida e prática, adequando ao interesse da Administração.

Os relatórios de operações realizadas pelos usuários deverão conter as seguintes informações:

- a) Usuário;
- b) Data/hora de entrada e saída da operação;
- c) Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).

Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema.

Possuir auditoria nas tabelas de todos os softwares:

- a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;

Os softwares deverão rodar em ambiente desktop, sob a arquitetura cliente x servidor, sem necessidade do uso de links ou navegadores de internet, exceto quanto aos softwares expressamente solicitados neste ambiente.

Os softwares deverão ser executados na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Em caráter excepcional, os aplicativos que por sua natureza ou finalidade sejam editaliciamente requisitados em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.

Desenvolvido em ambiente web, para os módulos especificados, não sendo permitido a virtualização dos sistemas (emulação como acessos remotos web);

Ser acessado com no mínimo os principais navegadores de internet: Internet Explorer, Google Chrome ou Firefox;

Os aplicativos deverão permitir a emissão de relatório referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.

Permitir realizar backup do banco de dados, restauração e reindexação de bancos de dados.

Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;

Permitir agendamento de dia e horário do backup;

Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;

Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos aplicativos.

Quantitativos de Usuários: Os softwares pretendidos deverão permitir o acesso simultâneo de usuários no quantitativo abaixo:

SISTEMAS	USUÁRIOS
Contabilidade Pública	Ilimitado
Planejamento – PPA, LDO, LOA	Ilimitado
Tesouraria	Ilimitado
Folha de Pagamento – e-Social	Ilimitado
Recursos Humanos	Ilimitado
Estoque - Almoxarifado	Ilimitado
Patrimônio	Ilimitado
Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado
Atendimento a Lei de Transparência	Ilimitado

Os sistemas objeto deste Termo de Referência deverão dispor de no mínimo as seguintes especificações técnicas, para a consecução das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Porciúncula - RJ, em cumprimento aos ditames legais e procedimentais, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

Devendo ser promovida a prova de conceito, que compreenderá em demonstração das funcionalidades mínimas exigidas para os sistemas objeto do presente certame licitatório.

7. DAS FUNCIONALIDADES POR SISTEMA:

7.1 Contabilidade Pública:

7.1.1. O software de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.1.2. O sistema deverá atender plenamente à legislação vigente, em especial às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP), gerando relatórios, procedimentos e lançamentos totalmente adequados às suas previsões.

7.1.3. Possuir integração com os módulos LDO, Lei Orçamentária Anual, Compras, Licitações e Contratos, Estoque/Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamento, e-Social, Portal de Transparência e Tribunal de Contas TCE/RJ.

7.1.4. Realizar a escrituração contábil nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle em partidas dobradas, de conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, inclusive com registro em livro diário.

7.1.5. Possibilitar a transferência para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.

7.1.6. Possibilitar a integração com o Sistema de Compras, Licitações e Contratos possibilitando o cadastramento dos fornecedores e dos pedidos de compras para serem vinculados aos empenhos, proporcionando a alimentação automática dos dados nos empenhos emitidos pelo Sistema de Contabilidade Pública.

7.1.7. Emitir relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e Boletim Financeiro Diário.

7.1.8. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF;

7.1.9. Reproduzir as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Controle.

7.1.10. Permitir o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.

7.1.11. Permitir o registro de subempenhos sobre o empenho Estimativo ou Global.

7.1.12. Limitar para que as suplementações através de créditos adicionais suplementares, ocorram somente dentro do percentual autorizado na LOA.

7.1.13. Possuir mecanismo de alteração do limite autorizado através da LOA, para abertura de créditos adicionais suplementares, a partir da data da nova lei autorizativa.

7.1.14. Possuir funcionalidade de alterações orçamentárias através de remanejamento, transposição ou transferência, de acordo com estabelecido no inciso VI do art. 167 da CRFB/88.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.1.15. Possuir funcionalidade que limite a utilização de superávit financeiro somente em créditos orçamentários, cuja fonte de recursos seja provenientes de exercícios anteriores ou que possam ser utilizadas em dotações com fontes de recursos de qualquer exercício.

7.1.16. Bloquear as alterações orçamentárias com origem anulação, ao limite de cada fonte de recursos suplementada.

7.1.17. Permitir a anulação de forma individual ou vários ao mesmo tempo, empenhos ordinários, por estimativa ou globais no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

7.1.18. Permitir inscrever automaticamente no Sistema de Controle os empenhos adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas;

7.1.19. Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica, avisando ou bloqueando tanto no vencimento quanto no pagamento quanto a quebra da ordem cronológica, observando ainda os critérios de valor previsto no parágrafo 3º do art. 5 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.20. Permitir alteração da data de vencimento (contas a pagar) na liquidação ou no subempenho, visando a adequação e operacionalidade do fluxo de caixa em cumprimento da norma legal.

7.1.21. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado, possibilitando a análise de registros através de emissão de relatórios com crítica de inconsistências.

7.1.22. Permitir iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis.

7.1.23. Permitir integração com o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**;

7.1.24. Permitir o controle da despesa por fonte de recurso;

7.1.25. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento da Câmara Municipal e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;

7.1.26. Realizar o controle das dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- 7.1.27. Emitir a planilha que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
- 7.1.28. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município;
- 7.1.29. Permitir o controle automático dos saldos das contas contábeis, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos;
- 7.1.30. Permitir alimentação automática através de exportação e importação de arquivos o Demonstrativo RREO e RGF, e o Contas Anuais – SICONFI;
- 7.1.31. Permitir geração e exportação da Matriz de Saldos Contábeis – MSC agregada e de encerramento, nos formatos CSV e XBRL, bem como a integração dos dados de todos de outros órgãos do Município, utilizando os mesmos formatos;
- 7.1.32. Permitir emissão dos relatórios do regime próprio de previdência, em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência ou Lei vigente;
- 7.1.33. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados. Possibilitar também a exclusão de encerramento mensal, com registro de log do usuário que efetuou o desbloqueio, possibilitando correções em períodos anteriores;
- 7.1.34. Permitir que os anexos do RREO e do RGF sejam publicados no Portal da Transparência de forma automática no momento de sua geração.
- 7.1.35. Efetuar lançamento automático na contabilidade das receitas arrecadadas pelo sistema de arrecadação;
- 7.1.36. Emissão do Livro Diário de forma analítica e sintética com partidas diárias ou mensais;
- 7.1.37. Emissão do Livro Razão geral ou por conta contábil específica;
- 7.1.38. Gerar relatórios: Pagamentos Efetuados, Receita Realizadas, Pagamentos em Ordem Cronológica, Razão do Credor, Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- 7.1.39. Gráficos da Despesa e da Receita;
- 7.1.40. Permitir todos os mecanismos operacionais de atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no tocante a importação dos arquivos exigidos para atendimento ao SIGFIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.1.41. Permitir a emissão dos relatórios referentes às Deliberações n.º 277/2017 e 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE-RJ, com dados existentes na base de dados do sistema, ou na ausência destes possibilitar a inserção dos mesmos.

7.1.42. Permitir ao usuário executar o encerramento do exercício anterior e iniciar os movimentos contábeis no novo exercício sem a necessidade de intervenção da empresa prestadora de serviço para a execução da atividade.

7.1.43. Gerar obrigatoriamente validações mensais e anuais para os encerramentos contábeis emitindo alertas à realização destes procedimentos, para garantir a integridade dos registros contábeis.

7.1.44. Permitir o lançamento automático da incorporação de patrimônio, quando da liquidação, possibilitando o registro diretamente na conta patrimonial, emitindo relatórios que possibilitem o controle de saldos contábeis e de patrimônio.

7.1.45. Permitir o lançamento automático, da baixa de dívidas passivas quando do pagamento, possibilitando a identificação da conta contábil em questão quando do lançamento do empenho.

7.1.46. Dispor da emissão de demonstrativos, anexos da Lei 4.320/64, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também de relatórios gerenciais, que permita a comparação da receita prevista com a arrecadada, despesa fixada com a executada, tendo todos, diversas formas de seleção, fonte, funcional programática, etc e opção para consolidação junto a Prefeitura Municipal de Porciúncula.

7.1.47. Dispor utilitários para facilitar a elaboração da proposta orçamentária, como: copiar dados da proposta elaborada no exercício anterior, do orçamento em execução no Sistema de Contabilidade, fazer a correção de valores das receitas e despesas, com percentuais ou valores;

7.1.48. Efetuar lançamento automático na contabilidade dos Duodécimos arrecadados pelo sistema de arrecadação.

7.1.49. Controlar senhas por grupos de usuários e usuários com níveis de acesso diferenciados;

7.1.50. Gerar relatórios em formato PDF, XLS, DOC e OUTROS.

7.1.51. Permitir acessar mais de um sistema simultaneamente, em um mesmo computador (acessar sistema de contabilidade e o sistema de folha de pagamento).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.1.52. Permitir utilizar o sistema de contabilidade nas versões web e desktop com acesso através de browser e desktop simultaneamente, gravando seus registros em um mesmo banco de dados.

7.1.53. Possuir rotina de backup, que permita a configuração do intervalo de tempo em que deve ser solicitado o backup e que permita sua realização sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.

7.1.54. Permitir geração de críticas de validação, através de análise de inconsistência de saldos contábeis quando do encerramento anual para a exata apuração de resultados.

7.1.55. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação dos recursos disponíveis na execução orçamentária com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

7.2. Planejamento (PPA, LDO e LOA):

7.2.1. O software de Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitar a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e:

7.2.2. Permitir configuração das fontes de recursos, grupo, detalhamento e especificação.

7.2.3. Permitir configuração das assinaturas nos relatórios.

7.2.4. Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o TCE/RJ.

7.2.5. Possibilitar configuração de seleção para emissão dos relatórios.

7.2.6. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA/LDO/LOA.

7.2.7. Permitir integridade das informações entre LDO e LOA.

7.2.8. Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais).

7.2.9. Possibilitar o planejamento das despesas permitindo: identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.

7.2.10. Manter histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.

7.2.11. Permitir emissão do projeto de lei do plano plurianual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.2.12. Possuir anexos para envio ao Executivo.

7.2.13. Possibilitar dados de Plano Plurianual anterior.

7.2.14. Possuir relatórios da despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.

7.2.15. Permitir a previsão do Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa e a Programação Financeira Mensal da Receita, bem como a emissão do relatório de previsão;

7.2.16. Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade, Programa e Fonte de Recursos.

7.2.17. Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, funcional programática, fontes de recursos e valores.

7.2.18. Permitir copiar dados da Lei Orçamentária Anual anterior.

7.2.19. Permitir integração entre as ações e programas do PPA/LDO/LOA.

7.2.20. Possibilitar compatibilidade das despesas fixadas na LOA, com as previsões definidas no PPA.

7.2.21. Possuir relatórios gerenciais da previsão da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.

7.2.22. Emitir anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

7.2.23. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.

7.2.24. Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.

7.2.25. Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.

7.2.26. Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.

7.2.27. Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.

7.2.28. Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).

7.2.29. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Porciúncula

Despesa.

7.2.40 Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da

7.2.30. Possuir versão desktop e versão web, fazendo com que os cadastros e movimentações possam se dar de qualquer local e em tempo real, devendo ser dotado de bando de dados único para ambas as versões.

7.3 Tesouraria:

7.3.1. O Software de Tesouraria registrará lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.

7.3.2. Deverá emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas contas e fonte de recursos.

7.3.3. Possibilitar a importação automática de extratos bancários para registro dos dados no sistema contábil, facilitando o processo de conciliação das contas.

7.3.4. Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por conta bancária.

7.3.5. Permitir emissão de ordens bancárias para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.

7.3.6. Permitir o controle de disponibilidade de recursos, por conta bancária da UG isolada ou consolidada, com registro de diversas fontes de recursos dentro de uma mesma conta bancária.

7.3.7. Permitir a emissão de relatório das disponibilidades por destinação de recursos – DDR, por fonte de recursos, de forma isolada ou consolidada em uma determinada data.

7.3.8. Possibilitar configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.

7.3.9. Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

7.3.10. Possibilitar o bloqueio das contas bancárias conciliadas, com emissão de relatório demonstrando as contas conciliadas e as pendentes de conciliação.

7.3.11. Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (extra orçamentárias).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.3.12. Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.

7.3.13. Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de ordens bancárias.

7.3.14. Efetuar automaticamente lançamentos na conta de controle quando pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos.

7.3.15. Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso a registro de pagamentos e forma segregada.

7.3.16. Permitir descontos extras no pagamento de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas financeiras e de controle.

7.3.17. Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.

7.3.18. Possuir versão desktop e versão web, fazendo com que os cadastros e movimentações possam se dar de qualquer local e em tempo real, devendo ser dotado de banco de dados único para ambas as versões.

7.4. Folha de Pagamento / Recursos Humanos:

7.4.1. O Software de Folha de Pagamento permitirá ao Administrador, configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

7.4.2. Possibilitará limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

7.4.3. Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

7.4.4. Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.

7.4.5. Possuir de forma nativa no sistema a possibilidade de integração do sistema com a rede bancária para efeito de pagamento de folha de salários através de envio e recebimento de arquivos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.6. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.

7.4.7. Possibilitar mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

7.4.8. Controlar a lotação e localização física dos servidores, e também registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.

7.4.9. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

7.4.10. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

7.4.11. Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.

7.4.12. Permitir o registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

7.4.13. Registrar, de forma automática, a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

7.4.14. Permitir o controle de informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

7.4.15. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

7.4.16. Possibilitar o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.

7.4.17. Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.18. Possuir processo de progressão salarial automatizado.

7.4.19. Disponibilizar informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

7.4.20. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.

7.4.21. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.

7.4.22. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

7.4.23. Permitir gerar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.

7.4.24. Disponibilizar controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o RH, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.

7.4.25. Realizar o controle dos períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

7.4.26. Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.

7.4.27. Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.

7.4.28. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.

7.4.29. Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.

7.4.30. Garantir que as alterações realizadas acompanhem os cálculos de provisão.

7.4.31. Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com o RH.

7.4.32. Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.33. Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das Entidades.

7.4.34. Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na Entidade.

7.4.35. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.

7.4.36. Possuir cadastro de Cargos integrado com o RH.

7.4.37. Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos que terão direito a 13º salário, configuração de férias por cargo, controle de vagas do cargo, e também permitir relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.

7.4.38. Possibilitar controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.

7.4.39. Possibilitar configurar operadoras e planos de assistência médica que a Entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.

7.4.40. Possibilitar integração dos valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de contabilidade.

7.4.41. Possibilitar inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.

7.4.42. Possibilitar configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

7.4.43. Possibilitar configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.

7.4.44. Possibilitar configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados, e a configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuar-las em conformidade com o estatuto do órgão;

7.4.45. Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.46. Possibilitar a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

7.4.47. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.

7.4.48. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.

7.4.49. Possibilitar configuração de Férias, informando para cada configuração, quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

7.4.50. Possibilitar salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.

7.4.51. Emitir relatórios cadastrais em geral.

7.4.52. Emitir relatórios cadastrais de:

7.4.53. Grupos Funcionais;

7.4.54. Beneficiários;

7.4.55. Pensionistas;

7.4.56. Locais de trabalho;

7.4.57. Tipos de Cargos;

7.4.58. Cargos;

7.4.59. Planos Salariais;

7.4.60. Níveis Salariais;

7.4.61. Horários;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- 7.4.62. Feriados;
- 7.4.63. Organogramas;
- 7.4.64. Tipos de Administração – Sindicatos;
- 7.4.65. Aposentadorias e Pensões;
- 7.4.66. Emitir relatórios cadastrais de:
- 7.4.67. Movimentação de Pessoal;
- 7.4.68. Tipos de Movimentação de Pessoal;
- 7.4.69. Atos;
- 7.4.70. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
- 7.4.71. Despesas com planos de saúde;
- 7.4.72. Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo;
- 7.4.73. Operadoras de planos de saúde.
- 7.4.74. Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
- 7.4.75. Vales-transportes;
- 7.4.76. Faixas.
- 7.4.77. Emitir relatórios cadastrais referente a Integração Contábil:
- 7.4.78. Despesas;
- 7.4.79. Elementos de Despesa;
- 7.4.80. Despesas por Organograma;
- 7.4.81. Emitir relatórios cadastrais de:
- 7.4.82. Eventos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- 7.4.83. Eventos a Calcular;
- 7.4.84. Eventos a Calcular de Rescisão;
- 7.4.85. Configurações de Férias;
- 7.4.86. Suspensões de Férias;
- 7.4.87. Formas de Alteração Salarial;
- 7.4.88. Cálculo – Tabelas;
- 7.4.89. Cálculo - Tipos de Bases;
- 7.4.90. Médias e Vantagens;
- 7.4.91. Bancos;
- 7.4.92. Agências Bancárias;
- 7.4.93. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações;
- 7.4.94. Motivos de Alterações de Cargos;
- 7.4.95. Motivos de Alterações Salariais;
- 7.4.96. Motivos de Rescisões;
- 7.4.97. Motivos de Aposentadorias;
- 7.4.98. Vínculos Empregatícios;
- 7.4.99. Tipos de Afastamentos;
- 7.4.100. Tipos de Salário-Família;
- 7.4.101. Planos de Previdência;
- 7.4.102. Outras Previdências/Assistência;
- 7.4.103. Responsáveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.104. Gerar e emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

7.4.105. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).

7.4.106. Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo e relação dos salários de contribuição e discriminação destes.

7.4.107. Permitir a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.

7.4.108. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.

7.4.109. Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.

7.4.110. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.

7.4.111. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.

7.4.112. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias.

7.4.113. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes, comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes, e comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.

7.4.114. Possibilitar configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.

7.4.115. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.

7.4.116. Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.117. Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.

7.4.118. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento, processamento de cálculo complementar, processamento de 13º salário adiantado e integral, e cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

7.4.119. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

7.4.120. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.

7.4.121. Possibilitar que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionando uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.

7.4.122. Possibilitar previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.

7.4.123. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.

7.4.124. Registrar a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

7.4.125. Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.

7.4.126. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.

7.4.127. Registrar a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato, registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários, as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões, histórico salarial do servidor;

7.4.128. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.129. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor e registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.

7.4.130. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

7.4.131. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.

7.4.132. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado.

7.4.133. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários seja agrupado em lotes diferentes.

7.4.134. Permitir lançamento manual dos eventos que compõem a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.

7.4.135. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários.

7.4.136. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte. Permitir gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.

7.4.137. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc.

7.4.138. Emitir relatório com o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais.

7.4.139. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções.

7.4.140. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente.

7.4.141. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.

7.4.142. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.143. Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.

7.4.144. Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores.

7.4.145. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.

7.4.146. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.

7.4.147. Possibilitar readmissão através de cópia de funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.

7.4.148. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.

7.4.149. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

7.4.150. Permitir consulta rápida nos cadastros.

7.4.151. Possibilitar consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.

7.4.152. Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

7.4.153. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

7.4.154. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.

7.4.155. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

7.4.156. Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.

7.4.157. Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.158. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;

7.4.159. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da Entidade.

7.4.160. Permitir consulta individual de cada parcela paga relacionada a cada empréstimo cadastro no Cadastro de Empréstimos do módulo RH. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

7.4.161. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário e consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.

7.4.162. Permitir consulta de períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;

7.4.163. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:

7.4.163.1. Alteração do período;

7.4.163.2. Adição de valor ao valor originalmente lançado;

7.4.163.3. Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;

7.4.163.4. Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

7.4.164. O software de Recursos Humanos deverá obrigatoriamente, possuir integração com o aplicativo de folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.

7.4.165. Possuir integração com o Sistema de Contabilidade possibilitando os registros contábeis (empenho e liquidação).

7.4.166. Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).

7.4.167. Permitir utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto do órgão.

7.4.168. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, do servidor e testemunhas do acidente. E-Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.169. Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).

7.4.170. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.

7.4.171. Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.

7.4.172. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS. E-Social

7.4.173. Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória e especial.

7.4.174. Permitir controle de diárias.

7.4.175. Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.

7.4.176. Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.

7.4.177. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.

7.4.178. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.

7.4.179. Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando a aprovação/reprovação e a classificação.

7.4.180. Possibilitar informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.

7.4.181. Possibilitar diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.

7.4.182. Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.

7.4.183. Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.184. Permitir registro de elogios, advertências e punições.

7.4.185. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.

7.4.186. Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.

7.4.187. Ficha cadastral.

7.4.188. Acidentes de trabalho.

7.4.189. Atestados.

7.4.190. Adicionais.

7.4.191. Afastamentos.

7.4.192. Aposentadorias e pensões.

7.4.193. Dependentes.

7.4.194. Beneficiários de pensão do servidor.

7.4.195. Faltas.

7.4.196. Contratos de vínculos temporários com a entidade.

7.4.197. Empréstimos.

7.4.198. Alterações de cargos.

7.4.199. Alterações salariais.

7.4.200. Licenças-prêmio.

7.4.201. Averbacões.

7.4.202. Utilização de vales-transportes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.4.203. Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.

7.4.204. Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.

7.4.205. Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.

7.4.206. Gerar cadastro para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.

7.4.207. Possuir versão desktop e versão web, fazendo com que os cadastros e movimentações possam se dar de qualquer local e em tempo real, devendo ser dotado de banco de dados único para ambas as versões.

Servidor / Contra Cheque WEB:

7.4.208. Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;

7.4.209. Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo.

7.4.210. Permitir consulta e emissão do Contracheque com acesso via internet, mediante identificação do login e senha, por funcionário.

7.4.211. Permitir o processamento de solicitações de férias via web.

7.4.212. Permitir o processamento de solicitações de licença prêmio via web.

7.4.213. Permitir o processamento de solicitações de adiantamento via web.

7.4.214. Permitir o processamento de solicitações de alteração cadastral via web.

7.4.215. Permitir impressão de Informe de Rendimentos para IRPF.

7.4.216. Permitir impressão de Ficha Financeira Anual.

7.5. Estoque / Almoxarifado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.5.1. O software de Estoque deverá possibilitar controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, lotes de produtos, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.

7.5.2. Permitir registro de cadastro de fornecedores, com busca realizada na base de dados da Receita Federal através da digitação do CNPJ da empresa.

7.5.3. Permitir registro de cadastro de grupos de produtos.

7.5.4. Permitir registro de cadastro de subgrupos de produtos.

7.5.5. Permitir registro de cadastro de produtos.

7.5.6. Permitir registro de cadastro de unidades de medida.

7.5.7. Permitir registro de cadastro de centros de custos.

7.5.8. Permitir registro de cadastro de locais de entrega de mercadorias.

7.5.9. Permitir registro de cadastro de materiais de consumo ou permanente.

7.5.10. Permitir controle dos limites mínimos e máximos de reposição de saldo físico em estoque.

7.5.11. Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos e financeiros dos estoques, através de processo de inventário.

7.5.12. Permitir o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.

7.5.13. Permitir gerenciamento da necessidade de reposição de materiais, através de relatórios de estoque mínimo e máximo.

7.5.14. Permitir controle de materiais conforme especificações definidas pela Câmara; (Consumo/Permanente/Combustível/Peças/Pneus/Serviços).

7.5.15. Permitir a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período e estoque atual.

7.5.16. Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, fornecedor e setor.

7.5.17. Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material por período.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.5.18. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período (analítico / sintético).

7.5.19. Permitir emissão de etiquetas de produtos para identificação da localização dos materiais no estoque.

7.5.20. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais, de acordo com as entradas e estoque.

7.5.21. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.

7.5.22. Possibilitar a geração de gráficos de movimentação mensal de produtos, preço médio por produto e total de pedidos por centro de custo.

7.5.23. Permitir registro de número do empenho, fornecedor, centro de custo, número do pedido de compra, documento fiscal, materiais, lotes, quantidade e valor.

7.5.24. Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.

7.5.25. Permitir parametrização do pedido de compras, selecionando dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento, através de criação e edição de layout.

7.5.26. Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.

7.5.27. Possuir integração com os Sistemas de Contabilidade e de Compras, Licitações e Contratos.

7.5.28. Permitir a emissão do Modelos 27 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, Portaria nº 11/2019.

7.5.29. Possuir versão desktop e versão web, fazendo com que os cadastros e movimentações possam se dar de qualquer local e em tempo real, devendo ser dotado de banco de dados único para ambas as versões.

7.6 Patrimônio:

7.6.1. O software de Patrimônio deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além do estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;

Rua César Vieira, 105, Centro, CEP: 28.390-000 – Porciúncula - RJ. Tel/Fax: (22) 3842-1111
E-mail: camaramporciúncula@gmail.com / Site: www.cmporciuncula.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.6.2. Possibilitar visualização da situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “dado”;

7.6.3. Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens.

7.6.4. Permitir controle de transferência de bens entre os diversos órgãos/setores e planos de contas da Entidade.

7.6.5. Emitir o Termo de Transferência de Bens.

7.6.6. Permitir o cadastro das contas patrimoniais no lançamento dos bens patrimoniais, classificando-os em bens móveis e imóveis.

7.6.7. Permitir a avaliação inicial e/ou reavaliação de bens, devendo abordar os fatores do cálculo dos bens, tais como: valor do bem novo, idade do bem, vida útil remanescente, estado de conservação do bem, fator de obsolescência, valor atualizado, método de depreciação que irá incidir, valor residual e simulação da depreciação do bem de acordo com a vida útil remanescente.

7.6.8. Possibilitar a vinculação do critério de depreciação de acordo com o código patrimonial ou tipo do bem;

7.6.9. Possibilitar visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação;

7.6.10. Possibilitar visualização do valor da última reavaliação do bem;

7.6.11. Possibilitar armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos de imagens: frontal, traseira, topo, esquerdo e direito;

7.6.12. Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.

7.6.13. Executar a reavaliação para um grupo de bens (conforme conta, centro de custo, unidade administrativa e/ou natureza);

7.6.14. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como: Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva) e valor;

7.6.15. Processar o inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo identificar o status: (localizados, não localizados e localizados em outro setor).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.6.16. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta, através de alteração de layout.

7.6.17. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por código patrimonial, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria, processo licitatório e boletim de ocorrência.

7.6.18. Permitir a emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados por unidade/setor, período ou tipo de bem.

7.6.19. Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.

7.6.20. Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.

7.6.21. Permitir o registro do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.

7.6.22. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário.

7.6.23. Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.

7.6.24. Possuir histórico de movimentações de bens.

7.6.25. Possuir histórico de manutenções de bens.

7.6.26. Possuir histórico de alterações de placas.

7.6.27. Possibilitar configurar e imprimir etiquetas de patrimônio.

7.6.28. Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por código patrimonial, órgão ou por centro de custo.

7.6.29. Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.

7.6.30. Permitir emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.6.31. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.

7.6.32. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.

7.6.33. Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF.

7.6.34. Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc..) ocorridos no patrimônio no período de seleção.

7.6.35. Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro.

7.6.36. Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de área total, área edificada e do cadastro da geolocalização do bem patrimonial.

7.6.37. Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.

7.6.38. Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.

7.6.39. Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, membros da comissão e documentos de identificação dos membros.

7.6.40. Possuir integração com os Sistemas de Contabilidade, Compras, Licitações e Portal da Transparência.

7.6.41. Através da integração automática com a contabilidade possuir listagem de empenhos liquidados referentes a móveis e imóveis, que poderão ser utilizados para cadastro dos mesmos no sistema de patrimônio, carregando automaticamente: data de aquisição, valor, fornecedor, código do plano de contas, empenho, liquidação e processo licitatório.

7.6.42. Permitir a emissão automática dos Modelos 23, 24, 26 e 28 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, Portaria nº 11/2019.

7.6.43. Possuir versão desktop e versão web, fazendo com que os cadastros e movimentações possam se dar de qualquer local e em tempo real, devendo ser dotado de banco de dados único para ambas as versões.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.7 Compras, Licitações e Contratos:

7.7.1. Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais fichas de despesas.

7.7.2. Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo de compra direta ou processo licitatório.

7.7.3. Permitir copiar uma cotação existente e já finalizada, contendo todas as informações de itens, fornecedores e valores.

7.7.4. Permitir uso do código de materiais por grupo, subgrupo e produtos de forma sequencial.

7.7.5. Possuir cadastro de materiais para informar: Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e Subgrupo; Estoque Mínimo e Estoque Máximo.

7.7.6. Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitarem o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.

7.7.7. Permitir consulta dos fornecedores por: CNPJ, razão social, nome fantasia ou ramo de atividade.

7.7.8. Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento contendo: centro de custo, dotação orçamentária, fornecedor, descrição do serviço/material, responsável, data de emissão, valor unitário e total.

7.7.9. Permitir que a partir da finalização do processo de compras seja feita a abertura de um procedimento licitatório.

7.7.10. O software de Compras, Licitações e Contratos deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação, seu julgamento e execução, registrando as seguintes etapas:

7.7.10.1 Edital e seus anexos;

7.7.10.2 Parecer jurídico;

7.7.10.3 Publicação do processo;

7.7.10.4 Emissão do mapa comparativo de preços;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.7.10.5 Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;

7.7.10.6 Interposição de recurso;

7.7.10.7 Anulação e revogação;

7.7.10.8 Impugnação; Parecer da comissão julgadora;

7.7.10.9 Homologação e adjudicação;

7.7.10.10 Autorizações de fornecimento;

7.7.10.11 Contratos e aditivos;

7.7.10.12 Atualizações de Preços;

7.7.11. Permitir a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por ficha de despesa.

7.7.12. Permitir montar os itens do processo licitatório por lotes.

7.7.13. Permitir que as cotações de preços sejam montadas automaticamente pelo sistema a partir da utilização da solicitação de compra, não havendo necessidade de redigitar os itens.

7.7.14. Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.

7.7.15. Permitir na confecção do Certificado de Registro Cadastral, informações de: Atividades desenvolvidas - Documentos e Certidões Negativas – Anexar documentos digitalizados.

7.7.16. Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de listagem por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.

7.7.17. Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando os itens que ganhou do processo.

7.7.18. Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

7.7.19. Permitir gerar Processos licitatórios ou compra direta pelo menor preço cotado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.7.20. Gerar entrada do material no almoxarifado a partir do pedido visualizando a movimentação no estoque.

7.7.21. Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.

7.7.22. Permitir geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro relativos às licitações e contratos.

7.7.23. Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.

7.7.24. Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, fundamento legal e imprensa oficial.

7.7.25. Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato e controle de restrições do fornecedor perante a Administração.

7.7.26. Possibilitar cópia dos itens de outro processo de compra, já cadastrado e a cópia dos itens de outra compra direta.

7.7.27. Controlar solicitações de compras pendentes, encerradas, canceladas e vinculadas a processos licitatórios.

7.7.28. Emitir relação das licitações informando: Data e hora de realização, Número, Modalidade, Situação, Objeto a ser licitado, Fase atual e se Registro de Preços.

7.7.29. Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.

7.7.30. Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial e eletrônico;

7.7.31. Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.

7.7.32. Permitir parametrização para numerar a licitação por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

7.7.33. Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.

7.7.34. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.7.35. Gerenciar as licitações realizadas sob o Sistema de Registro de Preços.

7.7.36. Permitir que no desenvolvimento de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, na fase de habilitação, inabilite alguns itens do fornecedor classificado em primeiro lugar e passe para o segundo colocado.

7.7.37. Permitir utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

7.7.38. Permitir o lançamento de licitações exclusivas para ME e EPP.

7.7.39. Permitir o lançamento de cotas reservadas para as ME e EPP, segundo a LC 147.

7.7.40. Permitir nas licitações a destinação de percentual de itens, a empresas enquadradas como ME e EPP.

7.7.41. Possuir versão desktop e versão web, fazendo com que os cadastros, as solicitações, as cotações de preços, os pedidos e movimentações possam se dar de qualquer local e em tempo real, devendo ser dotado de banco de dados único para ambas as versões.

7.7.42. Permitir através de módulo web, que licitantes interessados retirem e façam cotações de preços.

7.7.43. Permitir através de módulo web, que licitantes interessados tenham acesso a editais de licitação.

7.7.44. Promover a realização dos processos licitatórios sob a modalidade de licitação “pregão eletrônico”, nos moldes do estabelecido no Decreto nº 10.024/19, através de Portal de Compras Web próprio;

7.7.45. Possuir integração do Sistema Externo de Compras Eletrônicas com a Plataforma + Brasil;

7.7.46. Realizar o acesso do pregoeiro e dos licitantes interessados, ao sistema de pregão eletrônico, por meio de chave de identificação e senha pessoal e intransferível;

7.7.47. Receber a solicitação de chave de acesso e disponibilizar para todos os fornecedores interessados, sem custos financeiros, para o Município e os licitantes, e, sem limites de participação nos pregões eletrônicos promovidos pela Câmara Municipal de Porciúncula - RJ;

7.7.48. Possuir cronômetro que indique o tempo restante para que os licitantes efetuem o envio de seus lances;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.7.49. Armazenar todas as ocorrências da sessão do pregão eletrônico;

7.7.50. Admitir ao pregoeiro aceitar ou recusar os itens;

7.7.51. Admitir ao pregoeiro a abertura da intenção de recursos dos itens aos licitantes participantes;

7.7.52. Possuir integração com os Sistemas de Contabilidade, Estoque/Almoxarifado e Patrimônio.

7.7.53. Possuir a integração com o Portal da Transparência para que todos os interessados tenham acesso a licitações e contratos realizados pela Câmara Municipal.

7.8 Atendimento à Lei da Transparência:

7.8.1. Ser utilizado via internet, junto ao site da Instituição.

7.8.2. Possuir filtros para seleção de Entidades e exercícios financeiros.

7.8.3. Permitir relacionamento dos documentos com os processos de licitação.

7.8.4. Realizar a atualização de dados de forma automática e em tempo real, conforme a Lei.

7.8.5. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.

7.8.6. Possibilitar a consulta de Receitas, Despesas, PPA, LOA, LDO, Patrimônio, Licitações, Contratos, Quadro de Pessoal, Prestação de Contas e Atos Oficiais.

7.8.7. Possibilitar exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.

7.8.8. Permitir download dos instrumentos de Planejamento Orçamentário – (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

7.8.9. Receitas (detalhadas) e ingresso de receitas;

7.8.10. Despesas (detalhadas e desdobradas), além de convênios firmados pelo órgão, despesas por credor (detalhadas);

7.8.11. Execução de despesas (detalhadas);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- 7.8.12. Execução de programas (detalhadas);
- 7.8.13. Gastos diretos por Unidade (detalhados);
- 7.8.14. Gastos diretos por despesas (detalhados);
- 7.8.15. Gastos diretos por favorecido (detalhados);
- 7.8.16. Gastos diretos por órgão (detalhados), quando for o caso;
- 7.8.17. Gastos diretos por projeto/atividade (detalhados);
- 7.8.18. Despesas por Ordem Cronológica – de acordo com as fontes de recursos, por data final de vencimento;
- 7.8.19. Despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
- 7.8.20. Empenhos de Restos a pagar;
- 7.8.21. Demonstrativos de receitas e despesas e outros;
- 7.8.22. Despesas extra orçamentárias.
- 7.8.23. Despesas de Pessoal, e demais informações salariais, inclusive de aposentados e pensionistas, se for o caso;
- 7.8.24. O nível de liberação dos dados deve ser definido pelo Câmara, ou seja, esta pode informar apenas a matrícula, o nome, a lotação, o cargo, ou, o salário individual de cada funcionário pago pelos cofres do Órgão.
- 7.8.25. Divulgação de Licitações, contendo: modalidade, número da modalidade, status, objeto, valor estimado, arquivo de edital e anexos para download, e, resultado, com a informação dos fornecedores, itens e valores.
- 7.8.26. Divulgação de Contratos, contendo: número do contrato, objeto do contrato, fornecedor, valor do contrato, tipo de contrato, data assinatura, vigência, fundamento legal, termos aditivos, publicações e empenhos vinculados.
- 7.8.27. Divulgação dos bens patrimoniais: Móveis, Imóveis e Veículos.
- 7.8.28. Possuir acesso ao e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) diretamente do portal, devendo ser integrado ao Portal da Transparência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7.8.29. O e-SIC disponibilizará local para que o cidadão possa requerer o envio pelo poder público de outros dados que não estejam submetidos à transparência automática, tais como, cópias de processos, leis e quaisquer outros documentos públicos.

7.8.30. Possibilitar o acesso às Perguntas frequentes.

7.8.31. Permitir a inclusão de publicações e atos oficiais.

7.8.32. Possuir ferramentas de acessibilidade: contraste, aumento de fonte e diminuição de fonte.

8. DOS DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO LICITADO:

Instalação: O processo de Instalação dos módulos/ sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, de modo a evitar que os usuários necessitem efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e, ainda, configuração de ambiente. O serviço consiste, portanto, no procedimento de instalação de banco de dados proprietário e dos softwares no servidor das entidades, com a devida realização de teste de conexão e resolução de eventuais dificuldades. Os pagamentos das mensalidades dos sistemas serão devidos a partir da instalação dos sistemas e sua efetiva disponibilização para uso em fase de implantação, treinamento e homologação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Migração: O processo de Migração consiste na conversão dos dados já existentes nos bancos de dados da Câmara Municipal de Porciúncula, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da mesma. Deverá ser convertida a base de dados da folha de pagamentos e os últimos 3 (três) anos da contabilidade, perdurando o prazo máximo para esta conversão de 30(trinta) dias, corridos após assinatura do contrato.

Implantação: O processo de Implantação consiste na configuração do software às necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, incluindo acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o software em pleno funcionamento e operação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Testes: Consiste na certificação de que os processos de migração e implantação foram realizados de acordo com o padrão de qualidade mínimo exigido pela Câmara Municipal de Porciúncula.

Treinamento: Atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação dos usuários e técnicos operacionais da CONTRATANTE para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos softwares/sistemas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Homologação: Consiste na verificação por um servidor público ou designado por autoridade superior a verificar se os processos de migração e implantação foram realizados de acordo com o padrão de qualidade mínimo exigido pela Câmara Municipal de Porciúncula, devendo os sistemas estarem em pleno funcionamento com as bases convertidas.

Atualizações Legais, Manutenção Preventiva e Corretiva: Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável por todas as medidas e ações relacionadas à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrentes da execução/operação dos softwares, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução dos softwares às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo, sendo as despesas por conta da **CONTRATADA**.

Suporte Técnico: Consiste este, em dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir durante a execução/operacionalização dos softwares e deverá estar disponível à Câmara Municipal de Porciúncula através de serviços de suporte remoto, e, ainda, quando necessário, atendimento “*in loco*”. A empresa contratada deverá prover condições para que o serviço de suporte seja controlado e avaliado pela Câmara Municipal de Porciúncula de modo a garantir a sua melhoria contínua, sendo as despesas por conta da **CONTRATADA**.

9. DO PRAZO PRETENDIDO PARA CONTRATAÇÃO:

Inicialmente o serviço deverá ser prestado por um período de 12 (doze) meses, no entanto, devido às características do serviço, conforme previsto na Lei 8.666/93 há a possibilidade de que o mesmo se estenda por até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura.

10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço deverá ser prestado remotamente e quando necessário no seguinte endereço: Rua César Vieira, 105, e Anexo da Câmara Municipal de Porciúncula – RJ, CEP: 28.390-000.

11. DO REAJUSTAMENTO:

O preço ofertado para conversão de dados, implantação, capacitação de usuários, manutenção e suporte técnico, será pago em parcela única, e por isto não será reajustado.

O preço ofertado para licenciamento mensal do direito de uso poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, ou na falta desse, pelo índice que o vier substituir, caso haja interesse das partes da prorrogação de prazo contratual, após 12 (doze) meses de prestação de serviço, tendo por base a data de assinatura do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA, com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao reajuste anual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Todas as despesas decorrentes dos serviços pertinentes ao Objeto Licitado que a CONTRATADA precisar realizar remota ou “in loco” na sede deste Órgão do Poder Legislativo Municipal, como diária, estadia, alimentação, deslocamento e demais despesas correrá por conta da CONTRATADA em decorrente de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Incorrer em inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo;
- d)** Cometer fraude fiscal;
- e)** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.3.1. Multa de:

- a)** Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b)** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

12.3.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a municipalidade pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.3.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

12.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

12.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.3.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13. DO PROGRAMA DE TRABALHO:

13.1 Para contratação em questão usaremos o seguinte programa:

- **01.031.0001.2001.2001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

14. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de prestação de serviços comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida.

15. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DO OBJETO:

15.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

15.2. A Fiscalização da execução do (s) serviço (s) caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da Câmara Municipal de Porciúncula. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

15.4. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

15.5. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações do (s) serviço (s), de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

15.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao (s) serviço (s) contratado (s), à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

15.7 A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da Câmara Municipal de Porciúncula.

15.8 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

15.9 Os serviços cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação contida neste Termo e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

15.10 Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar quaisquer serviços defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) à CONTRATADA mensalmente em relação aos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observada a regras de recebimento neste Termo de Referência. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do(a) CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

16.2 Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

16.3 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que o(a) CONTRATANTE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

16.4 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo do Edital.

16.5 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do(a) CONTRATANTE e a data do efetivo pagamento.

16.6 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do (a) CONTRATANTE.

16.7 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1 A pretensa CONTRATADA deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pela Câmara Municipal de Porciúncula - RJ.

17.2 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

18.1 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as Partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

18.2 As Partes obrigam-se, nomeadamente:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- a)** Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b)** Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c)** Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
- d)** Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e)** Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
- f)** Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g)** Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

18.3 As Partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

19. DO SIGILO E RESTRIÇÕES:

19.1 A CONTRATADA obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste ajuste, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;

19.2 A CONTRATADA compromete-se a tomar todas as medidas cabíveis para que seus empregados cumpram estritamente a obrigação por ela assumida. Salvo para fins de segurança backup a CONTRATADA não extrairá cópias, não permitindo que o façam, nem reproduzirá qualquer parte do Serviço Contratado, sob qualquer forma, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

Porciúncula - RJ, 16 de Dezembro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

GUSTAVO REZENDE DA SILVA
Responsável pelo R.H e Departamento Pessoal
Contador
CRC: RJ 096166/O-0
CPF: 091.349.867-07
Matrícula: 54-0

Aprovo o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável da respectiva contratação.